



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
Rua Francisco Paradela de Souza, 149 – Tel. (32) 3263 1571
Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000
e-mail tvcmmaripa@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS
Nº 08/2025,

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS E CARVALHO FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.548/0001-74, com sede na Rua Francisco Paradela de Souza, nº 149, Centro, Maripá de Minas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marco Aurélio de Souza e o escritório de advocacia **CARVALHO FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.720.650/0001-28, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 1.871, sala 1.403, Centro, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente, Dr. Carlos Eduardo Cardoso Carvalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos **artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nas Cláusulas Quinta e Sexta do contrato original.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses;
- 1.3. O reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do índice de 1,00608930 (correspondente ao IGPM/FGV acumulado), conforme Cláusula Quinta, item 5.4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 08/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 31 de maio de 2026 e término previsto para 30 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO NOVO VALOR

3.1. Em decorrência da aplicação do índice de reajuste previsto, os valores contratuais passam a vigorar com a seguinte composição:

- 3.2. Valor Mensal Anterior: R\$ 3.773,00 (três mil, setecentos e setenta e três reais);
- 3.3. Índice de Reajuste Aplicado: 1,00608930;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Rua Francisco Paradela de Souza, 149 – Tel. (32) 3263 1571

Maripá de Minas - MG - CEP 36 608-000

e-mail tvcmmaripa@gmail.com

3.4. Novo Valor Mensal: R\$ 3.795,97 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos);

3.5. Valor Total do Aditivo (12 meses): R\$ 45.551,64 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E VANTAJOSIDADE

4.1. A Administração atesta, para os fins do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que as condições de prestação dos serviços e os preços ora reajustados permanecem vantajosos para a Câmara Municipal. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no site oficial da Câmara Municipal, em observância aos requisitos de eficácia dos atos administrativos.

5.2. E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Maripá de Minas, 26 de maio de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Marco Aurélio de Souza – Presidente


CARVALHO FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Carlos Eduardo Cardoso Carvalho

OAB/MG. 101.187